

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº150/2009

Conforme solicitação do Projeto de Lei nº.150/2009, o Poder executivo requer a Câmara Municipal, a devida autorização legal pela qual **requer a abertura de crédito adicional especial** no valor de R\$10.122,18 destinado ao pagamento de despesas com a folha de servidores e obrigações patronais relativas ao mês de outubro de 2009, a serem apropriados na Secretaria Municipal de Educação, e provém do cancelamento de parte das dotações elencadas no artigo 2º do referido projeto, dentro da mesma secretaria, inexistindo aumento do orçamento previsto.

Não encontramos impedimentos legais, emitindo parecer favorável à aprovação do presente projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 16 de outubro de 2009.



JOSÉ NELSON DE FARIAS
Presidente



JOEL ANTONIO DE SOUZA
Membro



JOSÉ CARLOS MILCZWSKI
Secretário